

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2° TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 23062.001504/2016-93 TIPO: MENOR PREÇO

2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato № 033/2016 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa NUTRIR REFEIÇÕES LTDA, doravante denominada apenas CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS VARGINHA DA CONTRATANTE.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, e do outro lado, a empresa NUTRIR REFEIÇÕES LTDA, CPF sob o número CNPJ n.º 22.381.412/0001-51, estabelecida à Rua Professor Ciro de Castro Almeida, nº 2029, Bairro Custódio Pereira, na Cidade de Uberlândia / MG, CEP: 38401-730, Telefone: (34) 2512-0601 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adônis França Resende, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. Me inscrito no CPF sob o , domiciliado na considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e

ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DOS VALORES, referente aos insumos, de acordo com o estipulado na Cláusula Vigésima Oitava do Contrato nº 033/2016 e consequentemente a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato original, firmado entre as partes, atualizando os valores de gênero alimentício e custos diversos.



CORNA GERALI

France Marques Gerente Adm. Erin





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1.1.1 - Planilha resumo dos preços contratuais - CAMPUS VARGINHA

tem	Descrição	Unidade	Valor Unitário – R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade - ano	Total - R\$
	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de	Gênero alimentício	R\$ 3,50			R\$ 248.230,50
_	acordo com a composição dos cardapios de almoco	Mão de Obra	R\$ 4,13	R\$ 10,27	70.923	R\$ 292.848,48
		Custos diversos	R\$ 2,65			R\$ 187.614,63
				Total	Total Estimado – R\$	R\$ 728.693,61

	CONTR	RAPARTIDA DA EMPRE	CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) - R\$	gia) – R\$	
Item	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual – R\$	
-	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 2.480,41	Ano	R\$ 29.764,88	
2	Energia Elétrica (Base de Cálculo (mês)	R\$ 1.135,66	Ano	R\$ 13.627,92	
က	Água (Base de Cálculo (mês):	R\$ 1.288,11	Ano	R\$ 15.457,32	
			VALOR A SER DE	VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL - R\$	R\$ 58.850,12
Contr Cálcu estim	Contrapartida sobre o almoço/jantaMemória do Cálculo((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado)) x (valor total do aluguel / nº de almoços)	R\$ 0,83			
			VALOR FINAL APÓS	VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA - R\$	R\$ R\$ 669.843,49

5	<u> </u>	(6
	ALUGU	mentais
	VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL	(valor a ser registrado no comprasgovernamentais)
	DEDUÇ	ompras
) APÓS	do no c
	FEIÇÃC	egistra
	DA RE	aserr
	VALOR	(valor

	n Descrição	Unidade	Valor Unitário – R\$ negociado	Quantidade	Valor Total - R\$ negociado
Franci	Fornecimento de refeição (almoço e/ou janta) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Refeição	R\$ 9,44	70.923	R\$ 669.843,49
Marques (2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 033/2016		c		



2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 033/2016 Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA Superintendência de Convênios e Contratos - Processo: 23062.001504/2016-93

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º do art. 41 da IN 02/2008 e alterações, da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Contratual Repactuado

3.1. Os valores dos serviços executados no Contrato nº 033/2016 terá o custo unitário da refeição alterado, a partir da assinatura deste 2º Termo de Apostilamento, para R\$ 10,27 (Dez Reais e vinte sete centavos) e custo unitário após a dedução do Aluguel, Água e Energia Elétrica de R\$ 9,44 (Nove Reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Do Reconhecimento de Crédito

1.1. As diferenças entre os valores fixados no 1º Termo de apostilamento e os valores corrigidos referente aos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro somam R\$ 7.403,16 (Sete mil, quatrocentos e três reais e dezesseis centavos).

Planilha de Diferenças - CAMPUS Varginha

Mês	Nota Fiscal nº	Quantidade Refeições	Valor Pago c/ Desc. Aluguel	Valor Repactuado c/ Desc. Aluguel	Diferença a pagar
Julho	2022	1.177	R\$ 8.599,36	R\$ 8.775,91	R\$ 176,55
Agosto	2090	10.261	R\$ 98.731,92	R\$ 100.175,25	R\$ 1.539,15
Setembro	2150	8.406	R\$ 79.996,42	R\$ 81.257,32	R\$ 1.260,90
Outubro	2186	9.920	R\$ 88.217,82	R\$ 89.600,82	R\$ 1.383,00
Novembro	2220	7.383	R\$ 69.664,12	R\$ 70.771,57	R\$ 1.107,45
Dezembro	2242	1.407	R\$ 10.437,62	R\$ 10.648,67	R\$ 211,05
Fevereiro	2403	4.994	R\$ 45.535,22	R\$ 46.384,20	R\$ 848,98
Total			R\$ 408.252,50	R\$ 415.655,66	R\$ 7.403,16

<u> CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária</u>

- 5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0031, Fonte de Recurso 112.016, Elemento de Despesa 33.90.37-05.
 - Nota de empenho nº 2017NE800522.

CLÁUSULA SEXTA - Da Quitação Recíproca

6.1. Com a assinatura deste 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2016 e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termo, obedecidas as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das



Franck Marques Gerente Adm. & Fix



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

diferenças decorrentes deste reajuste, para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

7.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 033/2016, não alteradas expressamente por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 21 de Março de 2018.

Anozavi

Prof. Flávio Antônio dos Santos DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

Sr. Adônis França Resende Representante Legal **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**

Testemunhas: CONTRATANTE

Nome: Cargo:

CPF: Ass:

CONTRATADA

Nome: Francis Riborino Marcours, Cargo: Genente Asme

CPF:

Ass: